

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO SOLICITANTE	VIGÊNCIA
José Muniz de Alencar	700277 0 4	Gerência do Distrito Operacional de Crato da Superintendência de Obras Públicas	03/05/2021
Nadine Firmino Cavalcante	700278 4 4	Gerência do Distrito Operacional de Aracoiaba da Superintendência de Obras Públicas	03/05/2021

Art. 3º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº34.050**, de 28 de abril de 2021.

**DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV, da Constituição do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de adequação às alterações legais instituídas pela publicação da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Estadual nº 17.446, de 16 de abril de 2021; e CONSIDERANDO a execução do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) um processo que exige participação da sociedade organizada, para efetivo cumprimento de seu objetivo maior, que é um salto de qualidade na educação; DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, nominalmente e por Instituição, os membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o exercício de mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, a partir de 26 de março de 2021, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 c/c art. 2º, §8º, da Lei Estadual nº 13.991, de 05 de novembro de 2007, com a redação que lhe foi conferida pela da Lei Estadual nº 17.446, de 16 de abril de 2021, constantes na relação a seguir:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria da Educação-SEDUC	José Iran da Silva	Jane Eryne Pereira de Souza
Secretaria da Fazenda-SEFAZ	Fábio Silva Duarte	Ubirajara Araújo Filho
Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG	Jorge Edmundo Mendonça Freires	Maria Carmelita Sampaio Colares
Conselho Estadual de Educação	Lúcia Maria Beserra Veras	Raimunda Aurilma Maia Freire
Conselho Estadual de Educação	Marilse Sténia Ribeiro Macedo	Daniilo Barbosa Gomes
Poder Executivo Municipal	Francisco de Castro Menezes Júnior	Rafaela Sousa Saraiva
Poder Executivo Municipal	Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes	Helderiza Maria Diniz Queiroz
União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação-UNDIME	Rondinele Rodrigues de Oliveira	Francisco Arnaldo Araújo Batista
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE	José Helano Maia	Alessandro Sousa Carvalho
Pais de Alunos da Educação Pública	Maria Gercina de Medeiros	Francisca Marcia Bessa da Silva
Pais de Alunos da Educação Pública	Maria Deusijane Borges de Oliveira Felipe	Maria do Socorro Lima de Freitas
Estudantes da Educação Básica	Matheus Lima de Oliveira	Ana Beatriz Martins Melo Rodrigues
Estudantes da Educação Básica	Rayssa dos Santos Silva	Sabrina Matias Alencar
Organização da Sociedade Civil	Angela Stela de Oliveira Viana Carneiro	Ana Lourdes Araújo de Souza
Organização da Sociedade Civil	Regis Alves Pires	Francisco Antonio Ferreira Lopes
Escolas Indígenas	Thiago Halley Santos de Lima	Maria da Conceição Alves Feitosa
Escolas Quilombolas	Antoniza Mateus dos Santos	Domingos Ribeiro de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, especialmente do Decreto Estadual nº 33.535, de 01 de abril de 2020, e do Decreto Estadual nº 33.538, de 06 de abril de 2020.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR**, o Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, **FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**, para representar o Acionista Estado do Ceará, na 14ª Assembleia Geral Ordinária e na 40ª Assembleia Geral Extraordinária da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, que serão realizadas no dia 30 de abril de 2021, às 15h, ficando autorizado a VOTAR as matérias objeto da respectiva ORDEM DO DIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **JUSSARA DE LUNA BATISTA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão da Rede Escolar, integrante da estrutura organizacional da(o) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de Abril de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, integrante da estrutura organizacional da(o) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 01 de Abril de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de Abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o(a) Decreto Nº 33.417, de 30 de Dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de Dezembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR CELIO FERNANDO BEZERRA MELO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Regionalização e Modernização, integrante da estrutura organizacional da(o) CASA CIVIL, a partir de 03 de Maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de Abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o(a) Decreto Nº 33.879, de 30 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR ALBERTO SERGIO HOLANDA BANHOS**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Superintendente Adjunto do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, integrante da estrutura organizacional da(o) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 15 de Abril de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

